



ESTADO DE SERGIPE



**PORATARIA CONJUNTA N° 05/2020**

**AGRESE - SEDURBS - DESO**

De 08 de julho de 2020

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE TRABALHOS PARA ATUAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009;

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS, no uso das atribuições legais e regulamentares conferida pelo art. 24 e 29, XI da Lei nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018;

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.195 de 13 de agosto de 1963;

**Considerando** a necessidade de dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem como objetivo proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como as modelagens institucionais possíveis e adequadas para subsidiar eventual nova estruturação para universalização dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios atualmente operados pela DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe, de forma a viabilizar a realização dos investimentos necessários para a melhoria desses serviços, através da Comissão Especial Mista de Trabalhos constituída por força da Portaria Conjunta nº 04/2019 (AGRESE - SEDURBS - DESO), de 13 de agosto de 2019, alterada pela Portaria Conjunta nº 01/2020 de 07 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, através do Ofício nº 682/2020-SEFAZ, de 27 de maio de 2020;



ESTADO DE SERGIPE



R E S O L V E M:

**Art. 1º.** PRORROGAR o prazo do art. 7º da Portaria Conjunta nº 04/2019 (AGRESE - SEDURBS - DESO), de 13 de agosto de 2019, já prorrogado uma vez pela Portaria Conjunta nº 01/2020, de 07 de fevereiro de 2020, por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de maio de 2020, mantendo os demais dispositivos das Portarias retro mencionadas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 12 de maio de 2020.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 08 de julho de 2020.

*Luz Hamilton Santana de Oliveira*

Diretor-Presidente - AGRESE

*Ubirajara Barreto Santos*

Secretário da SEDURBS

*Carlos Fernandes de Melo Neto*

Diretor-Presidente da DESO



ESTADO DE SERGIPE



**Extrato da PORTARIA CONJUNTA N° 05/2020 (AGRESE - SEDURBS - DESO)** de 08/07/2020. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGRESE, O SECRETÁRIO da SEDURBS, O DIRETOR PRESIDENTE DA DESO, no uso das atribuições que lhes são conferidas; Considerando a autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, através do Ofício n° 682/2020-SEFAZ, de 27/05/2020; RESOLVEM: Art. 1º. PRORROGAR o prazo do art. 7º da Portaria Conjunta n° 04/2019 (AGRESE - SEDURBS - DESO), de 13/08/2019, já prorrogado uma vez pela Portaria Conjunta n° 01/2020, de 07/02/2020, por 90 (noventa) dias, a partir de 12/05/2020, mantendo os demais dispositivos das Portarias retro mencionadas. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 12/05/2020. Portaria, na íntegra, disponível em [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br).

Aracaju/SE, 08 de julho de 2020.

  
**Luiz Hamilton Santana de Oliveira**

Diretor-Presidente - AGRESE

  
**Ubirajara Barreto Santos**

Secretário da SEDURBS

  
**Carlos Fernandes de Melo Neto**

Diretor-Presidente da DESO

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela Ipesaúde, referente as consultas internas, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Atualizar a Tabela Ipesaúde, referente às consultas internas, executadas nas unidades assistenciais próprias do Ipesaude, fazendo constar:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.19.0894	CONSULTA INTERNA COM ENDOCRINOLÓGISTA	R\$ 84,00

**Art. 2º - O valor referido corresponde à primeira consulta, incluindo os retornos subsequentes, dentro do prazo de 30 dias.**

**Art. 3º - Os termos desta Portaria são válidos, ad referendum, a partir de julho de 2020, surtindo seus efeitos legais com a sua publicação, em especial, revogando a Portaria nº 103, de 17 de junho de 2020. Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado do Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 16 de julho de 2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CHRISTIAN OLIVEIRA  
Diretor Presidente

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 10/2020

LICITAÇÃO 03/2020

**OBJETO:** Construção e montagem de ramais em PEAD e AC para adensamento da rede.

**CONTRATADO:** Hidro Gás Instalações Hidráulicas e de Gás Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 871.240,00.

**DATA CONTRATO:** 15 de julho de 2020.

**PERÍODO CONTRATO:** 210 (duzentos e dez) dias.

**FONTE RECURSOS:** Próprios.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
PRESIDENTE



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO 03

CONTRATO 36/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2017

**CONTRATADO:** BK Telecomunicações Ltda.

**PERÍODO INICIAL:** 12 meses.

**PERÍODO ADITADO:** 12 meses.

**PERÍODO TOTAL:** 48 meses.

**DATA DO ADITAMENTO:** 08 de julho de 2020.

**PARECER:** 11/2020.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamental na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**PORTARIA Nº 1995/2020 RESOLVE:** Cancelar o Benefício de Pensão por Morte, do(a) beneficiário (a) MARIA VALDETE DANIEL DOS SANTOS, CPF nº 038.335.000-00 ex-segurado JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF nº 0812.426.000-00 conforme Art. 90, §2º da Lei Complementar 113/2005.

Aracaju/SE, 20 de julho de 2020

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamental na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**PORTARIA Nº 1995/2020 RESOLVE:** Reabilitar através do processo nº EX.04902.07/2009-RV4/2020, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARCELO SILVEIRA SERRA, CPF nº 0113.095.000-00 na condição de Filho(a) universitário(a) menor de 21 anos do(a) ex-segurado(a), JOSE EVERTON SERRA, CPF nº 0240.345.000-00.

(\*) Republicada por Incorrção.

Aracaju/SE, 20 de julho de 2020

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente

Policia Militar Do Estado De Sergipe

#### GOVERNO DE SERGIPE

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN0004/2020-PMSE

**PROCESSO: 40/2020-COMPRAS.GOV-PM.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS (ECT), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.

**CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE - CNPJ nº 34.850.014/0001-16

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS (ECT) - CNPJ 34.028.316/0032-00.

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO PRORROGAR-SE POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

**BASE LEGAL:** "CAPUT" DO ART. 25 DA LEI N.º 8.666/1993 E DECRETO-LEI N.º 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**FONTE DE RECURSOS:** 0270 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
25.101 PROJETO ATIVIDADE: 0038 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.181.0042.

**PARECER DA PGE:** 3063/2020 E 3454/2020 - PGE.  
ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2020.

SÉRGIO LUIZ GAMA DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL

HOMOLOGO EM 16 DE JULHO DE 2020.

MARCONY CABRAL SANTOS - CEL. PM  
COMANDANTE GERAL DA PMSE  
ORDENADOR DE DESPESA

#### ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA CONJUNTA N° 03/2020 (AGRESE - SEDURBS - SEGG - SETUR) de 08/07/2020. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGRESE, OS SECRETARIOS ESTADUAIS DA SEDURBS, da SEGG e da SETUR, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas, Considerando a autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, através do Ofício nº 682/2020-SEFAZ, de 27/05/2020; RESOLVEM: Art. 1º. PRORROGAR o prazo de Art. 7º da Portaria Conjunta nº 07/2019, de 01/11/2019, por mais 120 (cento e vinte) retroagindo seus efeitos a 06/05/2020. Art. 2º. Alterar o art. 1º da Portaria Conjunta nº 07/2019, substituindo o membro indicado no inciso "V", autorizando a seguinte composição: I - CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES MELO, CPF nº 0448.205.000-00 - AGRESE; II - JOSE WELLINGTON CORRÉA LEITE, CPF nº 022.455.000-00 - AGRESE; III - ROBERTA ANTUNES SANTOS, CPF nº 143.805.000-00 - AGRESE; IV - CARLOS ROBERTO ANDRADE KRAUSS, CPF nº 0439.035.000-00 - SEDURBS; V - NIVIA RAJA BRILHANTE ARAUJO, CPF nº 0358.025.000-00 - SEGG; VI - DENNYSE GOIS DEDA DE OLIVEIRA, CPF nº 267.101.885-15 - SETUR. Parágrafo Único. Para o Membro indicado no Inciso "V" os efeitos retroagirão a 01/06/2020. Art. 3º. Manter os demais dispositivos da Portaria Conjunta nº 07/2019. Portaria, na Integra, disponível em www.agrese.se.gov.br.

Aracaju, 08 de julho de 2020.

Luzí Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor-Presidente - AGRESE

Ubirajara Barreto Santos  
Secretário da SEDURBS

José Carlos Felizola Soares Filho  
Secretário da SEGG

José Sales Neto  
Secretário da SETUR

#### ESTADO DE SERGIPE

#### SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 21/2020, de 08/01/2020. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGRESE, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Prolongar o prazo da portaria nº 62/2019, de 01 de novembro de 2019, que fixou remuneração para os servidores da AGRESE que são integrantes da comissão especial mista de trabalhos para atuação no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI que tem como objeto a elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, com a finalidade de subsidiar o Governo do Estado de Sergipe na estruturação do PROJETO para a realização de investimentos de modernização, operação e manutenção do Centro de Convenções do Estado de Sergipe, mantendo os demais dispositivos da Portaria retro mencionada. Esta Portaria entra em vigor com a publicação deste extrato no DOE, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2020. Portaria, na integra, em www.agrese.se.gov.br. Aracaju, 08 de julho de 2020.

Luzí Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor-Presidente - AGRESE

#### ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA CONJUNTA N° 05/2020 (AGRESE - SEDURBS - DESO) de 08/07/2020. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGRESE, O SECRETÁRIO da SEDURBS, O DIRETOR PRESIDENTE DA DESO, no uso das atribuições que lhes são conferidas: Considerando a autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, através do Ofício nº 682/2020-SEFAZ, de 27/05/2020; RESOLVEM: Art. 1º. PRORROGAR o prazo da Portaria Conjunta nº 04/2019 (AGRESE - SEDURBS - DESO), de 13/08/2019, já prorrogado uma vez pela Portaria Conjunta nº 01/2020, de 07/02/2020, por 90 (noventa) dias, a partir de 12/05/2020, mantendo os demais dispositivos das Portarias retro mencionadas. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 12/05/2020. Portaria, na integra, disponível em www.agrese.se.gov.br. Aracaju/SE, 08 de julho de 2020.

Luzí Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor-Presidente - AGRESE

Ubirajara Barreto Santos  
Secretário da SEDURBS

Carlos Fernandes de Melo Neto  
Diretor-Presidente da DESO

#### ESTADO DE SERGIPE

#### SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 23/2020. De 08/07/2020. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGRESE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º. PRORROGAR o prazo da portaria nº 17/2020, de 04/06/2020, que fixou remuneração para os servidores da AGRESE que são integrantes da comissão especial mista de trabalhos para atuação no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI que tem como objeto a elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como as modelagens institucionais possíveis e adequadas para subsidiar eventual nova estruturação para universalização dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios atualmente operados pela DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe, de forma a viabilizar a realização dos investimentos necessários para a melhoria desses serviços, mantendo os demais dispositivos da Portaria retro mencionada. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do seu extrato no DOE, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 12/05/2020. Portaria, na integra, em www.agrese.se.gov.br. Aracaju/SE, 08 de julho de 2020.

Luzí Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor-Presidente - AGRESE

#### DIVERSOS

##### Campo Verde Agropecuária S/A

CNPJ nº 11.124.260/0001-95 - NIRE: 2.630.002.976-6  
Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação  
Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO no dia 29/07/2020, às 09hs, na Rodovia BR-101, Km 190, s/nº Ed. Cerâmica Japaranduba, Sala 05, Palmares-PE, a fim de